DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997
Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

2019	ANÁPOLIS 17 DE MAIO DE 2019 - SEXTA- FEIRA	MMCLXXXIX

DECRETOS

DECRETO Nº 43.535, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE PENSÃO A JAIRO DE OLIVEIRA MENDES DEPENDENTE DE AUCELITA BEATRIZ VIEIRA MENDES.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000008467, de 05/02/2019.
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003 que trata da reforma previdenciária;
CONSIDERANDO, ainda, a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;
CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Anápolis,
DECRETA:

Art.1º Fica concedido a **JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, dependente de **AUCELITA BEATRIZ VIEIRA MENDES**, que ocupava o cargo de Professor, Nível IV, Referência D, falecida em 31/01/2019, benefício de pensão equivalente à remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal e disposições contidas no art. 5º da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, combinados com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30/12/2003.
Art. 2º Os proventos da pensão serão integrais, calculados na forma do § 2º e inciso II, § 7º do art. 40 da Constituição Federal, até o limite máximo (teto de isenção) estabelecido pelo RGPS, reajustado pela Portaria Ministro De Estado Da Economia - ME Nº 9, de 15/01/2019 – DOU: 16/01/2019, de acordo com a decisão do STF (ADIN 3105/DF e ADIN 3128/DF), acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente, fixados em R$ 7.010.14 (sete mil, dez reais e quatorze centavos) mensais, conforme discriminação abaixo:
Vencimento (210 aulas)...... ....R$ 4.815,30
Grat. Adicional ref. 02 (art. 9º, inciso VIII, Lei 2.594/98...R$ 770,45
Grat. Adicional ref. 01 (art. 65, L. C. 211/09).... ....R$ 481,53
Grat. de Titularidade ref. 30% (art. 60 e 61, L. C. 211/09).R$ 1.444,59
Remuneração do cargo efetivo.... .... R$ 7.511,87
Teto Previdenciário (Portaria ME Nº 9, de 15/01/2019). .R$ 5.839,45
70% (Parcela excedente - R$ 1.672,42). .....R$ 1.170,69
Total dos Proventos................. ...,. R$ 7.010.14
Parágrafo único. No cálculo do benefício foi considerado o valor da remuneração percebida pela servidora no cargo efetivo à data do óbito, reajustáveis na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral da previdência social, de forma a preservar-lhes em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 36, § único, da L.C. nº 077/ 2003, acrescido pela Lei Complementar nº 328, de 27/01/2015.
Art. 3º A pensão será classificada em vitalícia, conforme disposições do art. 43, inciso I, alínea a da L.C. 077/2003e devida a **JAIRO DE OLIVEIRA MENDES,** na qualidade de cônjuge supérstite do servidor, face à inexistência de filhos menores de idade.
Art. 4º O pagamento da cota individual da pensão cessará nas situações previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 077/2003 combinado com o art. 222 da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019, conforme disposições constantes do inciso I, art. 42 da Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 15 de abril de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 43.537, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE PENSÃO A MARLENE GOMES DO NASCIMENTO DEPENDENTE DE ADELINO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000007701, de 01/02/2019.
CONSIDERANDO, que o beneficio de pensão por morte do servidor, é garantia constitucional prevista no art. 40, parágrafo 2 º e 7 º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 041, de 19/12/2003,
CONSIDERANDO ainda, que subsistem no regramento legal hipóteses em que a paridade é assegurada as pensões originadas por óbitos ocorridos a partir de 1º/1/2004 e que sejam decorrentes de:
a) aposentadorias fundamentadas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por força do parágrafo único do art. 3º dessa Emenda;
b) aposentadorias por invalidez, para servidores que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003, com base no parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), observados os efeitos financeiros estipulados no art. 2º da EC 70/2012.
CONSIDERANDO, finalmente, a Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Anápolis,
DECRETA:

Art.1º Fica concedido a **MARLENE GOMES DO NASCIMENTO**, dependente de **ADELINO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, aposentado no serviço público municipal, por invalidez com integralidade dos proventos e paridade plena, pelo Decreto nº 23.276, de 30/04/2007, retificado pelo Decreto nº 34.525, de 21/08/2012, no cargo de Pedreiro "D", correlato ao cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Classe 2, Nível I, Referência D, falecido em 21/01/2019, pensão equivalente aos proventos de aposentadoria, nos termos do art. 40, §§ 7º da Constituição Federal e disposições contidas na Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, combinados com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30/12/2003.
Art.2º Os proventos da pensão serão integrais, calculados na forma do inciso I, § 7º do art. 40, com a nova redação dada pela E.C. nº 041/2003, fixados em R$ 1.018,63 (um mil, dezoito reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme discriminação abaixo:
Vencimento (200 horas)......... .R$ 609,12
Grat. Adicional ref. 03 (art. 99, Lei 2.073/92)..... .R$ 182,73
VPAN (L. C. 088/04)........... R$ 226,78
Parágrafo único. No cálculo do benefício foi considerado o valor dos proventos de aposentadoria percebido pelo servidor à data do óbito, reajustáveis na mesma data e proporção das correções salariais concedidas aos servidores ativos na forma da regra de transição descrita no parágrafo único do art. 6º A, acrescidos à EC nº 41/2003 pela EC 70/2012.
Art. 3º A pensão será classificada em vitalícia, conforme disposições do art. 43, inciso I, alínea a, da L.C. 077/2003 e devida a **MARLENE GOMES DO NASCIMENTO,** na qualidade de cônjuge supérstite do servidor, face à inexistência de filhos menores de idade.
Art. 4º O pagamento da cota individual da pensão cessará nas situações previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 077/2003 combinado com o art. 222 da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019, conforme disposições constantes do inciso I, art. 42 da Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 15 de abril de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 43.631, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA OS COMPONENTES DA 3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - ANÁPOLIS".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base no exposto no artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o que consta no inciso 2.2 do Anexo da Resolução nº 357 do CONTRAN, de 02 de agosto de 2010, c/c com as disposições constantes do Decreto nº 40.888, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo nominados para a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, observando-se especialmente as disposições contidas na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010 – CONTRAN.

ITEM	NOME	CPF/MF nº	FUNÇÃO
1.	LEOPOLDO GUIMARÃES GARCIA	711.221.171-91	Presidente
2.	SERLEYSER ARAÚJO DE ALMEIDA	840.080.241-15	Membro
3.	GÉRSON LUIZ SCHARNIK	493.562.169-91	
4.	VICTOR LISBOA CAMPOS	014.925.621-30	
5.	LUZILENE LOPES DE ALMEIDA	000.524.541-93	
6.	THIAGO RIBEIRO	931.953.111-00	
7.	MURILO LUIZ ANDRADE DA SILVA	732.595.001-20	
8.	PHABLYNNA LUANA SOARES DE FARIAS	027.531.581-93	Secretária

Art. 2º. O Presidente, Secretária e demais membros nomeados no Art. 1º deste Decreto não terão nenhum vínculo empregatício recebendo apenas gratificações pelas participações em sessões, as quais deverão ser
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 43.632, DE 17 DE MAIO DE 2019

“NOMEIA DANIELE ROCHA GONÇALVES CPF/MF Nº. 047.811.839-21 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que constam dos §§ 2º e 3º, Art. 22 da Lei Complementar nº. 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **DANIELE ROCHA GONÇALVES.**

Art. 2º. A servidora identificada no Art. 1º deste Decreto fica designada para exercer suas atividades na Gerência do Rápido Jundiaí da Diretoria de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

DECRETO Nº 43.633, DE 17 DE MAIO DE 2019

“NOMEIA ADOLFO DE ALMEIDA JÚNIOR CPF/MF Nº. 349.636.341-04 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do Art. 22 da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, **ADOLFO DE ALMEIDA JÚNIOR**.

Art. 2º. O servidor identificado no Art. 1º deste Decreto fica designado para exercer suas atividades no cargo de Assessor Técnico, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, conforme consta do inciso II, Parágrafo único, Art. 9º da Lei Complementar nº 355, de 06 de fevereiro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 408, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001 DE 17 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.731, DE 15 DE JULHO DE 2014, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.º 3.750/2014 e 4.006/2019 (essa com efeito retroativo a 01/01/2019), e Artigos 5º e 6º do Regimento Interno do CMDCA, CONVOCA todas as Instituições Filantrópicas legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos em atividades relacionadas com atendimento, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, para realização de Assembleia para escolha de 02 (dois) representantes titulares com igual número de suplentes das entidades filantrópicas de Anápolis, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se:

DIA**: 29 DE MAIO – QUARTA FEIRA** HORÁRIO: Às 07:30 horas em Primeira Convocação e as 08:00 horas em Segunda Convocação com qualquer número de presentes; LOCAL: Auditório Da ESCOLA MARIA MONTESSORI – APAE ANÁPOLIS, localizado à Rua Zaqueu Crispim, Qd. 02, Lt. 02, Setor Bouganville, Anápolis/GO.

COM A SEGUINTE FINALIDADE:

1. 08:30h Abertura da Sessão;
2. 08:40h Credenciamento das instituições filantrópicas legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos em atividades relacionadas com atendimento, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Anápolis.
3. 09:00h Indicação pelo responsável legal da Entidade Credenciada de 01 (um) membro candidato para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentação dos candidatos.
4. 09:30h Deliberação da Assembléia e votação para escolha de 02 representantes das entidades filantrópicas, sendo 02 membros titulares e 02 membros suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5. 10:00h Encerramento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Credenciamento da instituição filantrópica e a indicação de 01(um) membro candidato poderão ser realizados antecipadamente através de ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no endereço, Rua General Joaquim Inácio Nº 206, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até o dia 29 de maio de 2019.

Somente poderão ser escolhidos como membros do CMDCA, os representantes indicados pelas entidades filantrópicas que se fizerem presentes e forem eleitos na Assembleia.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em

Anápolis – Goiás, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e dezenove (17-05-2019).

ADRIANA NEVES NUNES
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 42.707/2018, torna público a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução sob regime, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para o dia **05 DE JUNHO DE 2019,** às **09H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO ESPORTE ALDEIA DOS SONHOS; CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO ESPORTE CALIXTOPOLIS; CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO ESPORTE LAPA; CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DO ESPORTE POLOCENTRO,** conforme solicitação nº 000382/2019 E 000383/2019, constantes do processo administrativo nº. 000027328/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, LC nº. 123/2006 e disposições deste edital. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br ou consultar através do portal www.anapolis.go.gov.br. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 17 de maio de 2019.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

O Município de Anápolis – GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº. 42.707/2018, torna público a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução sob regime, **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para o dia **05 DE JUNHO DE 2019,** às **15H00MIN**, na sala de reuniões da CPL, sito à **Avenida Brasil Sul, nº. 200, Centro**, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL JAMEL CECÍLIO NO MUNICIPIO DE ANÁPOLIS-GO,** conforme solicitação nº 000181/2019, constantes do processo administrativo nº. 000023005/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, LC nº. 123/2006 e disposições deste edital. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL do Município de Anápolis, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br ou consultar através do portal www.anapolis.go.gov.br. Maiores Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 17 de maio de 2019.

ALBERICO ANTÔNIO SILVEIRA DE ASSIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS

PORTARIA N° 021/2019.

"SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANÁPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A IMOBILIÁRIA MENDES E MENDES."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, Eerizania Eneas de Freitas Lobo, CPF Nº. 863.647.401-97, e-mail: erizania@anapolis.go.gov.br, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir **Maximiliano Dullius Pfutz**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 015.156.550-32, Matrícula n° 28.015, e-mail: maximiliano@anapolis.go.gov.br, designado Fiscal do Contrato pela Portaria 008/2018, publicada no D.O.M em 13 de março de 2018, por **JORDANNA CAROLINE FRISSELLI**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 701.769.921-11, Matrícula nº 29.705, e-mail: jordanafrisselli@anapolis.go.gov.br, para atuar como fiscal do contrato celebrado com a Imobiliária Mendes e Mendes, inscrita no CNPJ n° 16.863.753/0001-60, conforme o Processo Administrativo de nº 000010308/2018, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Conde Afonso Celso, n° 804 - Setor Central - nesta cidade, destinado para o funcionamento do Conselho Tutelar Oeste.
Art. 2º. As demais informações e deveres do fiscal permanecem inalterados.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anápolis, 17 de maio de 2019.

EERIZANIA E. DE FREITAS LOBO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA Nº. 603/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MIRIAM GARCIA EUSTAQUIO DUTRA- MATRÍCULA Nº 10343

A Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.36415, de 03/05/2019;
CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Miriam Garcia Eustaquio Dutra,** ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, Classe 4, Nível I, Referência A, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 18 de maio de 2019 e término em 17 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2019.
Prefeitura de Anápolis, em 17 de maio de 2019.

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

P O R T A R I A Nº. 261/2019

"PRORROGA DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ FILIPE RIBEIRO RESENDE ROCHA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – FÓRUM DE ANÁPOLIS CPF/MF Nº. 037.198.741-50".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes do Art. 8º da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o Art. 31 da Lei nº 2.073/92, bem como o que consta do Art. 32 do referido Estatuto;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Ofício nº 127 – Sec. Diretoria, de 14 de maio de 2019, exarado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro, Mônice de Souza Balian Zaccariotti.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição do servidor **André Filipe Ribeiro Resende Rocha**, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Fórum de Anápolis, lotado na 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, no período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.
§ 1º. A prorrogação da disposição, ora concedida, deverá ser renovada no início de cada ano, mediante solicitação do órgão requisitante e prévia autorização do Chefe do Executivo.
§ 2º. A prorrogação dos servidor acima mencionado será revogada, se o órgão responsável não apresentar até o dia 06 de cada mês a frequência do mesmo, na Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.
§ 3º. O servidor cedido será nomeado em função por encargo de confiança de Assessor Técnico I (FEC-5), ficando o órgão cessionário responsável pelo o ônus inerente a referida função, distribuído segundo Decreto Judiciário nº 1167/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**, em especial o item 2, Art. 1º. da Portaria nº. 150/2019.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 17 de maio de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - ISSA

PORTARIA Nº 021 , DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Diretor Adiministrativo e Financeiro do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 10, do Decreto Municipal nº 43.462, de 25 de março de 2019.
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 000000152/2019, de 17 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1° Fica autorizado o pagamento de diária aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto Nº 43.462, de 25 de Março de 2019, em virtude de deslocamento a Goiânia, no dia 20/05/2019, para treinamento no Tribunal de Contas do Município.

Nº	Servidor (a)	CPF nº	Veículo Utilizado
001	Rodolfo V. Costa Cavalcanti	898.522.901-00	Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 17 de Maio de 2019.

HAMILTON CARLETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 021 , DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA.

O Diretor Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso III, da Lei Complementar nº 077/03,
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 000000152/2019, de 17 de abril de 2019,
R E S O L V E:

Art. 1° Concede o pagamento de diária aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto Nº 43.462, de 25 de Março de 2019, em virtude de deslocamento a Goiânia, no dia 20/05/2019, para reunião no Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

Nº	Servidor (a)	CPF nº	Veículo Utilizado
001	Ana Lúcia Lima Sousa	882.532.281-04	Oficial
002	Tiago Viegas de Arruda	896.554.001-15	Oficial

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 17 de Maio de 2019.

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Presidente do ISSA